



PL 403/10

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora Noemi Nonato

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, proporcionar a instalação do "banheiro família" nos shoppings e supermercados. Banheiro família consiste em um (01) banheiro para crianças de até 10 anos de idade, evitando assim que passem pelo constrangimento de terem que utilizar banheiros de adultos de sexo diferente.

O banheiro família já é uma realidade em alguns estabelecimentos em outros estados, e em nossa cidade alguns recebem elogios por tê-los instalados, porém, a obrigatoriedade faz-se necessária para que todos se adequem e nossas crianças fiquem livres de constrangimento.

Pela importância social, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta lei.